



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 865/85

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTO DE ARRECADAÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e

CONSIDERANDO que haverá em Vila Fartura um Posto do BANESTES;

CONSIDERANDO que os moradores do Distrito viajam em torno de 21 Km até a sede do Município para pagarem seus impostos;

DECRETA :

Art. 1º - Fica Criado no Distrito de Vila Fartura um Posto de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, que funcionará próximo ao Posto do BANESTES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

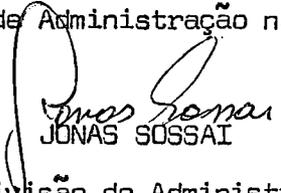
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de novembro de 1985.


ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração.